



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1111/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 653.500,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.001.10.122.0009.2.233	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
249 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000,00
10.001.10.301.0017.2.238	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE			
318 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CICIL			400.000,00
322 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			70.000,00
10.001.10.304.0018.1.225	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
447 - 4.4.90.52.00.00	01510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00
10.001.10.305.0019.1.226	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
464 - 4.4.90.52.00.00	01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.002	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.002.12.365.0022.2.306	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%			
579 - 3.3.50.41.00.00	01103 CONTRIBUIÇÕES			16.000,00
12.003	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12.003.12.361.0023.2.318	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%			
626 - 3.3.50.41.00.00	01104 CONTRIBUIÇÕES			9.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV			
13.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
13.001.27.812.0025.1.382	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
664 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.500,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
15.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
15.002.15.451.0027.1.425	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO ASFALTO COMUNITÁRIO			
730 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES			121.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:				653.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 653.500,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.001.10.303.0017.2.244	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.			
432 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			400.000,00
436 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			80.000,00
10.001.10.304.0018.2.231	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO			
448 - 3.1.90.11.00.00	01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			10.000,00
10.001.10.305.0019.2.232	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.			
470 - 3.3.90.14.00.00	01497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			6.000,00
472 - 3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.002	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.002.12.365.0015.2.314	INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
564 - 3.1.50.43.00.00	01104 SUBVENÇÕES SOCIAIS			9.000,00
565 - 3.3.50.43.00.00	01103 SUBVENÇÕES SOCIAIS			16.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV			
13.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
13.001.27.813.0025.2.385	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER COMUNITÁRIO			
686 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO			6.500,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
15.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
15.002.15.451.0027.1.422	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
725 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES			73.100,00
15.002.15.451.0027.1.424	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO PROGRAMA PARANÁ URBANO			
728 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES			47.900,00
	TOTAL REDUÇÃO:			653.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de junho de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal